



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 28/2025 de 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre alterações de discriminações de projetos e dá outras providências.

Eugenio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam alterados as discriminações do projeto 1055 – Const. Ampl. e Reformas – Construção da Escola Integral para 1055 - Const. Ampl. e Reformas de Escolas e do projeto 1008 - Const. Ampl. e Reformas – Reforma da Escola Lucy Cordeiro de Campos para 1008 - Const. Ampl. e Reformas – Construção da Escola Integral.

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2025.

Eugenio Carlos Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BOFETE	
Protocolo nº <u>233/2025</u>	
Data <u>04/06/25</u> Hora <u>12:20</u>	
Ass:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE	
EM: <u>16/06/25</u>	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO	
PRESIDENTE DA CÂMARA	





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 28/2025 de 03 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Envio para a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei referente a autorização para alterações de discriminações de projetos constantes do orçamento em vigor.

As alterações serão do projeto 1055 – Const. Ampl. e Reformas – Construção da Escola Integral para 1055 - Const. Ampl. e Reformas de Escolas, projeto este alocado no Fundeb portanto a nova nomenclatura será para iniciar reformas nas escolas municipais com recursos exclusivos do fundeb,e a do projeto 1008 - Const. Ampl. e Reformas – Reforma da Escola Lucy Cordeiro de Campos para 1008 - Const. Ampl. e Reformas – Construção da Escola Integral, projeto este alocado no Ensino Fundamental, ou seja proveniente de recursos dos 25% da educação, pois a continuação da obra deverá onerar esses recursos uma vez que o contrato iniciado em 2024 da obra da escola integral passou em restos a pagar e passando assim a serem pagos em 2025 com os 25% conforme determina a legislação.

Diante do exposto e considerando a necessidade de utilização das referidas rubricas para o bom andamento dos trabalhos de manutenção, conservação e melhoramento do Município, solicito que a apreciação da presente matéria seja feita em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de junho de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

6A04098139FA47F7872408A516C94FA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 03/06/2025 17:57:56
CPF:***.***-588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT



Documento assinado digitalmente

DIANDRA COSTA

Data : 04/06/2025 12:20:33

CPF:***.***-308-71

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6A04098139FA47F7872408A516C94FA6>

